

## EDITAL n.º 138/2023

-----**Sérgio Fernando da Silva Costa**, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que: Estão abertas as candidaturas ao apoio à compra de árvores florestais, que se faz nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Apoio à Compra de Árvores Florestais publicado no Aviso 5750/2023 do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023-----

O pedido de apoio inicia-se a partir da data de publicação do presente edital e termina às 24 horas do dia 30-08-2024, com envio da totalidade dos documentos exigidos por requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação do requerente, incluindo a sua residência ou sede, contactos e número de contribuinte, conforme modelo que consta do anexo I do respetivo regulamento.-----

Nos termos do artigo 4º do Aviso 5750/2023 do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023, são os seguintes os termos e condições aplicáveis às candidaturas:-----

### 1. Objetivos e prioridades visadas-----

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:-----

- Rearborização de terrenos arditos nos últimos cinco anos-----
- Arborização de terrenos no concelho da Guarda com espécies florestais autóctones-----
- Conservação do solo com adoção de técnicas de mobilização de solo e de controlo de vegetação adequadas. -----

### 2. Dotação orçamental-----

A dotação orçamental total é de 50.000,00€, devidamente prevista na GOP 3 1.0 2022/48-----

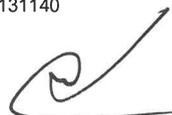
### 3. Critérios de elegibilidade-----

Os candidatos ao apoio devem cumprir as condições exigidas nos artigos 2º, 3º e 5º do no Aviso 5750/2023 do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023. -----

### 4. Apoios-----

Serão considerados os seguintes apoios à aquisição de árvores florestais: -----

- 100% do valor de aquisição até ao máximo de 0,20€/planta para espécies resinosas-----
- 100% do valor de aquisição até ao máximo de 0,45€/planta para espécies folhosas-----



5. Critérios de seleção e critério de desempate-----

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são selecionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios: -----

0,60Local+0,3Esp+0,1Dim-----

**Local:** Pontuação atribuída em função da área se localizar em área ardida-----

20 pontos se mais de 50% da área a arborizar se situar em área ardida nos últimos 5 anos -----

0 pontos outras situações-----

**Esp:** Pontuação atribuída em função da espécie a plantar-----

20 pontos se mais de 50% das plantas forem folhosas-----

0 pontos outras situações-----

**Dim:** Pontuação atribuída em função da dimensão da área proposta-----

20 pontos para áreas superiores a 10ha-----

10 pontos para áreas entre 5 e 10ha-----

5 pontos para áreas entre 1 e 5ha-----

0 pontos para áreas inferiores a 1ha-----

6. Critérios de desempate-----

Em caso de empate, as propostas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1º Candidatura com menor valor de investimento elegível-----

2º Candidatura com maior pontuação no critério local-----

A decisão sobre a atribuição do incentivo por parte da Câmara Municipal ocorre até ao dia 30 de novembro de 2024.

-----Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Concelho da Guarda, 17 de Novembro de 2023

**O Presidente da Câmara Municipal da Guarda**



**Sérgio Fernando da Silva Costa**